**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS**

A Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo – ESPGE, no uso de suas atribuições normativas, torna públicos o local e horários das provas:

1. AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SERÃO REALIZADAS NO **DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018** (Domingo), tendo em vista as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo, nos seguintes locais:

**VITÓRIA:** **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA (FACULDADE SALESIANA)**, localizado na Avenida Vitória, nº 950, Bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-950.

**BRASÍLIA:** **Sede da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo na Capital Federal**, localizada no SCS Quadra 02, Bloco C, lote 99, Edifício São Paulo, salas 509/510, Asa Sul, Brasília/DF, Cep 70.314-900.

2. As provas (objetiva e discursiva) serão realizadas no mesmo período e terão duração máxima de 04 (quatro) horas, a partir do seu início.

3. As provas têm início previsto para as 13h00 (treze horas).

4. Os candidatos terão acesso aos locais das provas a partir das 11h00 (onze horas da manhã), fechando-se os portões às 12h45 (doze horas e quarenta e cinco minutos), quando não mais será permitido o acesso de qualquer candidato às salas, considerando-se automaticamente eliminados os eventuais retardatários.

5. Qualquer que seja a hora de ingresso, os candidatos somente poderão retirar-se do local da prova 01 (uma) hora após seu início. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos.

6. Os cadernos de questões somente poderão ser levados pelos candidatos que ainda estiverem presentes nas salas onde serão submetidos às provas nos 30 (trinta) minutos que antecederem o horário previsto para o seu término.

7. Os candidatos deverão apresentar-se munidos de:

a) documento oficial de identidade, com foto;

b) caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta, vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como borracha, fita ou tinta.

8. Não serão permitidas quaisquer modalidades de consulta, tais como a legislação, livros, impressos, anotações ou qualquer meio eletrônico.

9. No dia de realização da prova, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo, especialmente no que concerne aos subitens 6.1 a 6.19.

Vitória (ES), 30 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**

Procurador-Geral do Estado

**RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE**

Diretor da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado

Presidente da Banca Examinadora